Termos da venda a realizar tendo por objecto bem imóvel que integra a massa insolvente:

1. **Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
2. **Bem a ser vendido**: Fracção autónoma designada pela letra "G", composto por loja de rés-do-chão, sita no Caminho das Cangostas, 364 e Rua João Sá Peixoto, 14, com área de 51,20 m², do prédio urbano em regime de propriedade horizontal. Descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial do Porto sob o nº 1125/20000117-G da freguesia de Ramalde e inscrito na respectiva matriz sob o artigo urbano 7642-G.
3. **Valor Mínimo da Venda:** o valor a anunciar para a venda será de **Euros 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos Euros)**;
4. **Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
5. **Entrega e abertura das propostas:**
 a. **As propostas serão entregues no escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões, Vila Nova de Famalicão (4770-831)** mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
6. **Local, dia e hora para a abertura das propostas escritório do Administrador da Insolvência sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões, Vila Nova de Famalicão (4770-831), pelas 10 horas e 30 minutos do dia 15 de Abril de 2016;**

7. **Dia e hora limites para a aceitação de propostas**: início da diligência de abertura das propostas;
8. **Conteúdo das propostas:**
 a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
 b. Valor total proposto para o imóvel (não incluindo os respectivos impostos);
 c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
 d. Assinatura do proponente.
9. **Deliberação sobre as propostas:** O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas;
10. **Pagamento do preço:** O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:
 a. Com a aceitação da proposta, pagamento de 20% do preço;
 b. O restante: com a celebração da escritura de compra e venda
11. **Outras condições:**
 a. O bem é vendido no estado físico e jurídico em que se encontra, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
 b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado o bem e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
 c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
 d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;

e. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de 60 dias úteis após a adjudicação;

f. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;

g. A escritura de compra e venda será celebrada em data e local a designar pelo Administrador da Insolvência;

h. Todos os custos inerentes à celebração da respectiva escritura de compra e venda serão suportados pelo adquirente;

i. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;

j. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 15 de Março de 2016

Administrador Judicial:	**Contactos para informações:**
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

O imóvel poderá ser visto **em data a designar pelo Administrador Judicial, mediante marcação prévia até ao dia 08 de Abril de 2016**.

Assinado de forma digital por NUNO RODOLFO DA NOVA OLIVEIRA DA SILVA
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão, ou=Cidadão Português, ou=Assinatura Qualificada do Cidadão, sn=DA NOVA OLIVEIRA DA SILVA, givenName=NUNO RODOLFO, serialNumber=BI095167463, cn=NUNO RODOLFO DA NOVA OLIVEIRA DA SILVA
Dados: 2016.03.17 18:31:39 Z